

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 02 MAIO DE 2001:** Aos dois dias do mês de Maio, do ano dois mil e um, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção (Vice- Presidente)** encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Mário João Ferreira Monte, Arq. José Augusto Amaral dos Santos Godinho, Eng.º António Pinto Moreira, Eng.º António Maria Martins, Eng.º Domingos Serafim Gomes Ferreira e Dr. Carlos Manuel de Sá Correia.** =====

===== Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos. =====

===== Não se encontrava presente ao início da reunião (chegaria um pouco mais tarde) o Senhor Presidente **Ángelo Azevedo.** =====

===== Não marcou presença nesta reunião a Vereadora Dr.ª Helena Terra por afazeres profissionais. =====

===== **Marcação e justificação de faltas (artº 64º nº1 al. c) da Lei 169/99, de 18 de Setembro:** Considerando a razão da ausência da Vereadora Dr.ª Helena Terra, a Câmara deliberou por unanimidade justificar a sua falta nos termos do preceito acima mencionado. ==

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Vice- Presidente declarou aberta a reunião, eram 10h e 20m. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== Usou da palavra o Vereador Eng.º António Maria Martins dizendo que gostaria de saber o custo da última operação de publicidade promovida pela Câmara Municipal, que consistiu na afixação daqueles cartazes monumentais e de outros de tamanho mais reduzido que se encontram afixados pela cidade e fora dela. O Vereador Senhor **Ápio Assunção** respondeu, dizendo que na próxima reunião daria essa informação. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no nº3 do artigo 65º

da Lei 169/99, de 18 de Setembro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e quatro e trinta do passado mês de Abril, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== PESSOAL =====

===== CARLA ALEXANDRA COSTA FERREIRA – ABONO PARA FALHAS-FIXAÇÃO DE CAUÇÃO: Presente o requerimento da funcionária Carla Alexandra da Costa Ferreira, com a categoria de Assistente Administrativo, em funções na tesouraria, no qual requer a atribuição de abono para falhas. Após análise do mesmo e das informações prestadas pela Tesoureira Especialista Zaida Costa e Chefe de Secção de Pessoal Júlia Coelho, foi deliberado por unanimidade atribuir àquela funcionária o abono para falhas nos termos do nº4 do artigo 17º do D.L. 247/87, de 17 de Junho, e fixar em 20.000\$00 (vinte mil escudos) a caução a prestar, face ao disposto no nº2 do artigo 16º do mesmo Decreto- Lei. =====

===== Entrou o Senhor Presidente Ângelo Azevedo, passando a assumir a direcção dos trabalhos. =====

===== EDUCAÇÃO =====

===== ESCOLA DO 1º CICLO DE OUTEIRO- SANTIAGO DE RIBA UL – PROJECTO DE ESTABILIDADE DO EDIFÍCIO DESTINADO À BIBLIOTECA: Presente o projecto de estabilidade o qual vinha acompanhado da respectiva memória descritiva, do edifício destinado a biblioteca, a levar a efeito na Escola do 1º Ciclo de Outeiro, freguesia de Santiago de Riba Ul, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. Após análise dos mesmos e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los.

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

===== CLUBE DESPORTIVO DE LOUREIRO- PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA DESLOCAÇÃO A FRANÇA: Presente o ofício do Clube em título, informando de que foi convidado para participar num torneio de futebol juvenil de 2 a 4 de Junho na localidade de Toulouse (França), pelo que solicitam a atribuição de um subsídio para o transporte dos atletas, juntando para o efeito o orçamento de três companhias de transportes. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade e ao abrigo do n.º 4 alínea b) do art.º 64º da Lei



169/99 de 18 de Setembro, atribuir um subsídio no valor de 530.000\$00 (quinhentos e trinta mil escudos), a ser pago de acordo com as disponibilidades de tesouraria. =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **MARIA ISABEL CESÁRIO GONÇALVES DA SILVA- PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIO Á RENDA:** Do Gabinete de Acção Social, foi presente uma proposta de cessação de apoio à renda, que foi concedido em reunião do Executivo de 8/08/00, à munícipe Maria Isabel Cesário Gonçalves da Silva, residente no lugar das Barrocas, Oliveira de Azeméis, uma vez que a situação económica do agregado sofreu melhorias. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, produzindo a mesma efeitos já no corrente mês de Maio. =====

===== **MARIA CLARA CONCEIÇÃO COSTA – PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIO Á RENDA:** Igualmente do Gabinete de Acção Social, foi presente outra proposta de cessação de apoio à renda, atribuído em reunião de 13/02/01, à munícipe Maria Clara Conceição Costa, residente no lugar de Serro, freguesia de Ul, uma vez que a situação económica do agregado sofreu melhorias. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, produzindo a mesma efeitos já no corrente mês de Maio. =====

===== **CIDÁLIA SOARES SILVA FERREIRA – PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIO Á RENDA:** Ainda do gabinete de Acção Social, foi presente outra proposta de cessação de apoio à renda, atribuído em reunião de 24/08/99, à munícipe Cidália Soares Silva Ferreira, residente no lugar da Igreja, freguesia de Santiago de Riba Ul, pelo facto de a situação económica ter sofrido melhorias decorrentes da integração profissional da D. Cidália. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, produzindo a mesma efeitos já no corrente mês de Maio. =====

===== **HABITACÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A COOPERATIVA DE CONSTRUÇÃO “A.C. BEM ESTAR DE AZEMÉIS, C.R.L.”:** Retirado. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **REEMBOLSOS DE CONSUMO DE ÁGUA:** Da Chefe da Secção Administrativa de Águas, foram presentes cinco informações para reembolsos de pagamentos de consumo de

água aos seguintes munícipes: Olímpio Almeida Tavares, residente na Rua Augusto Barros, n.º 64º desta cidade, no valor de 2.231\$00, em virtude de ter pago em duplicado o consumo de Janeiro/01; Américo Resende Nunes, residente no lugar de Pereiro, Pinhão, freguesia de Pindelo, no total de 7.011\$00; Germano Alves Costa Santos, residente na Rua Padre Luís Gonçalves, Pinhão, Pindelo, no valor de 606\$00 e Durbalino G. Silva, residente na Rua dos Tanques, Samil, S. Roque, no valor de 609\$00, sendo os três relativos ao mês de Dezembro/2000 e devido a erro de saída de dados para os C.T.T.; ao fiscal de leituras e cobranças António Santiago, no valor de 2.231\$00, que ao pagar o recibo de um utente que lhe tinha solicitado, por lapso efectuou o pagamento do utente António Silva, consumidor n.º 5181, respeitante ao recibo de Novembro/ 2000. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade autorizar o reembolso dos pagamentos atrás descritos. Ainda da mesma Chefe de Secção, foi presente outra informação relativa a reembolsos de consumos de água a qual vinha acompanhada de uma relação de utentes, documento este que se dá aqui como transcrito, ficando arquivado em pasta anexa ao livro de actas, e na qual solicita sejam reembolsados os utentes ali descritos, nos quais, devido a erro informático, no processamento dos recibos respeitantes ao mês de Dezembro /2000 na facturação dos contadores totalizadores não foram descontados os consumos dos contadores constantes da relação em anexo. Por tal facto os recibos emitidos e pagos através de conta bancaria, continham consumos de água já liquidados por contadores dos utentes moradores nos respectivos prédios, dando lugar a cobrança indevida. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade proceder ao reembolso aos utentes mencionados na relação que fica arquivada em anexo ao livro de actas e nas importâncias indicadas na mesma. =====

===== TAXAS E TARIFAS =====

===== TERESA COSTA BASTOS TORRES- REEMBOLSO DE TAXA DE VISTORIA DE PRÉDIO: Presente uma informação da Chefe de Secção da DOP, na qual solicita o reembolso da importância de 8.348\$00 (oito mil trezentos e quarenta e oito escudos) à munícipe Teresa Costa Bastos Torres, em virtude de a mesma ter pago taxa de vistoria referente a quatro unidades de ocupação, constituição total do prédio sito na Rua António Alegria n.º 196, desta cidade, quando deveria ter pago taxa de vistoria de uma unidade de ocupação (comércio). Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade proceder ao reembolso da importância de 8.348\$00, à munícipe atrás referida. =====

===== PATRIMÓNIO =====

===== EMPREITADA "VIA DO NORDESTE - 3ª FASE"- AQUISIÇÃO DE TERRENOS: Presente uma informação da Chefe de Divisão D. Maria Emília Silva, do seguinte

teor: "A parcela de terreno necessária à execução da Via do Nordeste 3ª Fase, designada pelo nº38 é pertença de Herdeiros de Manuel José Correia. A área a afectar àquela via, segundo dados fornecidos pelo GAT de Entre Douro e Vouga é de 2.130 m2, estando tal área situada em espaço industrial e área de equipamento. De acordo com a avaliação feita pelo perito desta edilidade, o valor por metro quadrado seria de 5.600\$00. Tal parcela foi objecto de negociação, pela via do direito privado, directamente efectuada com o Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, tendo sido acordado com os proprietários o pagamento do valor de 5.900\$00/ m2. Assim, o valor total da aquisição do terreno monta a 13.629.000\$00 (treze milhões seiscentos e vinte e nove mil escudos), correspondendo a 67.981,17 €." Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade adquirir a parcela n.º 38 a Herdeiros de Manuel José Correia, pelo valor de 13.629.000\$00 (treze milhões seiscentos e vinte e nove mil escudos). =====

===== **EMPREITADA "VIA DO NORDESTE 3ª FASE" - PARCELAS IDENTIFICADAS SOB OS NÚMEROS 26 E 37 - INFORMAÇÃO:** Retirado. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE "ABASTECIMENTO DE ÁGUA A LOUREIRO"- REVISÃO DE PREÇOS (PROVISÓRIA):** Da Divisão de Obras Estruturantes, foi presente uma informação relativa ao cálculo da revisão de preços (provisória) da empreitada referida em título, na qual se constata ser o seu valor de 444.256\$00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis escudos) efectuada em conformidade com o caderno de encargos e tendo em conta o parecer jurídico relativo às dívidas suscitadas pela fiscalização. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a mesma. =====

===== **EMPREITADA DE "VIA DO NORDESTE- 3ª FASE"- ADJUDICAÇÃO:** Retirado. =====

===== **EMPREITADA DE "ABASTECIMENTO DE ÁGUA, REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE S. ROQUIE E NOGUEIRA DO CRAVO - 1ª FASE"- ADJUDICAÇÃO:** Presente o relatório da comissão de análise das propostas para execução da empreitada referida em título, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas e no qual é sugerida a adjudicação à firma Cabral & Filhos, S.A. pelo valor de 489.830.048\$00, com exclusão do IVA. Após análise do mesmo e nos termos do referido relatório, foi deliberado por unanimidade que a adjudicação aponta para a firma Cabral & Filhos, S.A.. Tendo em conta que a empreitada tem candidatura aprovada aos Fundos Comunitários, e dada a necessidade de justificação de despesa urgente foi deliberado por unanimidade dispensar a audiência prévia dos interessados, nos termos do artigo 103º do

C.P.A., e face a esta dispensa mais foi deliberado por unanimidade, adjudicar condicionalmente à firma Cabral & Filhos, S.A. a execução da empreitada pelo valor atrás referido tornando-se a presente deliberação definitiva, executória e eficaz após cumpridas as seguintes formalidades legais. =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO CULTURAL E SOCIAL DE S. ROQUE”- ADJUDICAÇÃO:** Presente o relatório da comissão de análise das propostas para execução da empreitada referida em título, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas e no qual é sugerida a adjudicação à firma Carlos Dias Martins, Lda pelo valor de 99.171.330\$00, mais IVA. Após análise do mesmo e nos termos do referido relatório, foi deliberado por unanimidade que a adjudicação aponta para a firma Carlos Dias Martins, Lda.. Tendo em conta que a empreitada tem candidatura aprovada aos Fundos Comunitários, e dada a necessidade de justificação de despesas urgente foi deliberado por unanimidade dispensar a audiência prévia dos interessados, nos termos do artigo 103º do C.P.A. e face a esta dispensa mais foi deliberado por unanimidade, adjudicar condicionalmente à firma Carlos Dias Martins, Lda. a execução da empreitada pelo valor de 99.171.330\$00 , acrescido de IVA, tornando-se a presente deliberação definitiva, executória e eficaz após cumpridas as seguintes formalidades legais. =====

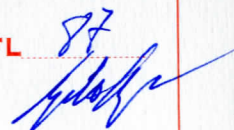
===== **PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO** =====

----- **Processo n.º 506/00 – CENTRO SOCIAL DRª LEONILDE AURORA SILVA MATOS**, com sede no lugar de Souto da Costa, freguesia de Fajões, vem em aditamento ao processo em título (remodelação de Lar para idosos), solicitar que seja considerado favorável o parecer do I.S.S.S. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade remeter novamente o processo aos serviços técnicos para uma informação final actualizada que contemple o ofício/ parecer do I.S.S.S. (fls. 62,64,66), bem como ter em atenção o art.º 4º nº3 do PDM. =====

----- **Processo n.º 770/89- VIRGÍLIO & PINHO, LDª**- Retirado. =====

===== **Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99 de 18 de Setembro os assuntos que se seguem:** =====

===== **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A TERMO CERTO- RATIFICAÇÃO:** A Câmara deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, ratificar o despacho do Vereador Senhor Ápio Cláudio Assunção, datado do passado dia 26 de Abril, relativo ao contrato de



trabalho a termo certo, efectuado nos termos do disposto na alínea d) do artigo 18º do D.L. 427/89, aplicado à Administração Local através do D.L. 409/91 de 17 de Outubro, pelo período de seis meses com Fernando Rui Russell Cortez Barbosa Pinto, com a categoria de Técnico Profissional de 2ª classe – formação em informática. =====

===== **PROCESSO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA “SOCIEDADE MUSICAL HARMONIA PINHEIRENSE”- PARECER A QUE ALUDE O Nº2 DO ARTº 5º DO D.L. 460/77:**

Presente uma proposta do Senhor Presidente Ângelo Azevedo, do seguinte teor: “Fundada a 13/11/81, a “Sociedade Musical Harmonia Pinheirense”, vulgarmente conhecida apenas por “Banda de Música do Pinheiro da Bemposta”, tem a sua sede no lugar de Vendas, freguesia de Pinheiro da Bemposta, concelho de Oliveira de Azeméis. No próximo mês de Novembro, mais precisamente no dia treze, esta associação completará, pois, 120 anos de existência. É obra!... Tal como consta dos seus estatutos e, bem assim, como decorre da própria denominação, a associação “Sociedade Musical Harmonia Pinheirense”, tem como objecto: A divulgação da cultura musical pela preparação individual e colectiva dos elementos que fazem parte da sua banda; apresentação em conjunto artístico, perante o público, a fim de divulgar o conhecimento das boas obras musicais e assim concorrer para a educação musical do povo; facilitar o desenvolvimento da educação cívica, moral e intelectual dos sócios, quaisquer que sejam as suas convicções políticas e religiosas, por meio de conferências, leituras e outras actividades; proporcionar aos sócios e ao público em geral concertos musicais, reuniões familiares, iniciativas de carácter recreativo e quaisquer outras actividades oficialmente acordadas pela Assembleia Geral, desde que não contrariem as leis civis ou eclesiásticas ou a índole dos associados; desde a sua fundação, e no percurso da sua já longínqua caminhada, a “Sociedade Musical Harmonia Pinheirense”, vem cumprindo os objectivos que, então, se propôs alcançar, nomeadamente através das actuações da sua Banda de Música (não só entre portas, mas também no estrangeiro) e do ensino da Música, cuja escola conheceu em 1983, um novo e importante impulso, com a contratação de professores profissionais, dando-se início ao ensino regular das disciplinas de “Formação musical” e “Formação instrumental”. Para além destas duas vertentes fundamentais (actuações da banda de música e ensino regular da música), importa sublinhar as exposições periódicas do seu rico e valioso património, falando-se já na criação do museu da banda. Neste termos: Considerando que a Música é uma referência fundamental para o desenvolvimento global do indivíduo em geral e, muito particularmente, dos jovens, na sua valorização, uma vez que estimula as suas capacidades e aperfeiçoa as suas aptidões; ciente do relevante papel da “Sociedade Musical Harmonia Pinheirense” no ensino, aperfeiçoamento e divulgação da música, papel esse por todos nós testemunhado e reconhecido: tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável, no sentido de que a associação “Sociedade Musical Harmonia Pinheirense”, vulgarmente conhecida por “Banda de Música do Pinheiro da Bemposta”, venha a merecer da parte de Sua Excelência o

Primeiro Ministro, o estatuto de "Pessoa Colectiva de Utilidade Pública". Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, emitindo parecer favorável. =====

===== Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por minuta no seu final, conforme deliberação tomada nesse sentido, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 13h e 20m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu *Maria Isabel S. Hiraud de Bastos*, a redigi e subscrevo. =====

*[Signature]*  
*[Signature]*  
A M O A

Di. Houte

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*